



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Ata de Registro de Preço nº 002/2015.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Teixeira Neto, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 152.176.984-20, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Umbuzeiro, Zona Rural de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa PETRAL PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.164.121/0001-80, localizado na Rua Av. Antônio Torres Galvão, 366 – Galpão B, Imbiribeira – RECIFE/PE – Cep. 51.160-330, neste ato representado por seu procurador/representante legal o Sr. Josias Batista Soares, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 404.468.594-00 e RG nº 1.868.814 SSP-PE, residente e domiciliado na Av. Antônio Torres Galvão, 366 B – Imbiribeira-Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 002/2015, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 026/2015, que ocorreu em 30/09/2015 (trinta de setembro de dois mil e quinze), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de peças, conforme abaixo discriminado:

Objeto: Aquisição de forma parcelada de peças destinadas aos veículos das secretarias deste Município de Paranatama.

LOTE 3 - MÁQUINA PATROL CATERPILLAR 120K – 2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	Preço unitário	Preço total
476	Bucha	und	pim	10	R\$ 78,08	R\$ 780,80
477	Bucha	und	pim	10	R\$ 61,60	R\$ 616,00
478	Bucha	und	pim	10	R\$ 93,80	R\$ 938,00
479	correia	kg	gats	3	R\$ 693,00	R\$ 2.079,00





480	Filtro ar cond.	und	donaldson	6	R\$ 408,80	R\$ 2.452,80
481	Filtro Ar Ext	und	donaldson	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
482	Filtro AR Int 120K	UND	donaldson	6	R\$ 396,00	R\$ 2.376,00
483	Filtro Ar trator	und	donaldson	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
484	Filtro Combustível	und	donaldson	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
485	Filtro Lubrificante	und	donaldson	6	R\$ 196,00	R\$ 1.176,00
486	Lamina 3/4 13 F Curva	und	rtb	16	R\$ 924,00	R\$ 14.784,00
487	Mangueira Pressão 1"	und	gats	4	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
488	Parafuso 3/4	und	fey	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
489	Parafuso 5/8	und	fey	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
490	Pino	und	pim	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
491	Pino	und	pim	10	R\$ 215,70	R\$ 2.157,00
492	Pino	und	pim	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
493	Pino	und	pim	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
494	Pino	und	pim	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
495	Porca 3/4	und	fey	60	R\$ 2,19	R\$ 131,40
496	Porca 5/8	und	fey	60	R\$ 2,19	R\$ 131,40
497	Rolamento	Und	ntn	2	R\$ 219,90	R\$ 439,80
TOTAL LOTE 03						R\$ 39.690,20

LOTE 4 - TRATOR DE ESTEIRA FIAT - 7D ANO 2004

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	Preço unitário	Preço total
499	Bucha	und	pim	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
500	Bucha	und	pim	10	R\$ 61,60	R\$ 616,00
501	Bucha	und	pim	10	R\$ 93,80	R\$ 938,00
502	Eixo	und	pim	10	R\$ 218,80	R\$ 2.188,00
504	Filtro ar cond, Trator	und	donaldson	6	R\$ 409,00	R\$ 2.454,00
505	Filtro Ar Ext trator	und	donaldson	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
506	Filtro Ar trator	und	donaldson	6	R\$ 195,70	R\$ 1.174,20
507	Filtro Ar trator MF	und	donaldson	6	R\$ 113,60	R\$ 681,60
508	Filtro Combustível trato	und	donaldson	6	R\$ 298,90	R\$ 1.793,40
509	Filtro Lubrificante trator John deere	und	donaldson	6	R\$ 196,00	R\$ 1.176,00
510	Lamina 3/4 13 F Curva	und	rtb	16	R\$ 924,00	R\$ 14.784,00
511	Pino	und	pim	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
512	Pino	und	pim	10	R\$ 215,70	R\$ 2.157,00
513	Pino	und	pim	10	R\$ 205,40	R\$ 2.054,00
514	Pino	und	pim	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
515	Pino	und	pim	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 35.225,20

LOTE 6 - MÁQUINA/ RETRO ESCAVADEIRA RONDON 4X4 416 - 2012





3044

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ TEIXEIRA NETO, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Acesso em: https://sigetec.pe.gov.br/ep/validarDocumentoSemCodigo do documento: 632e0e3c-1910-4e21-be85-3147a7d96638

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	Preço unitário	Preço total
541	Bucha	und	pim	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
542	Bucha	und	pim	20	R\$ 61,60	R\$ 1.232,00
543	Bucha	und	pim	20	R\$ 93,50	R\$ 1.870,00
544	Dente Lamina 3/4	und	rth	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
545	Filtro ar cond. Trator	und	donaldson	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
546	Filtro Ar Ext trator	und	donaldson	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
547	Filtro Ar trator	und	donaldson	6	R\$ 195,50	R\$ 1.173,00
548	Filtro Ar trator MF	und	donaldson	6	R\$ 114,60	R\$ 687,60
549	Filtro Combustível trato	und	donaldson	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
550	Filtro HD Retro escavadeira Randon 406	und	donaldson	6	R\$ 1.017,00	R\$ 6.102,00
551	Filtro Lubrificante	und	donaldson	6	R\$ 196,00	R\$ 1.176,00
552	Lamina Michigam frontal	und	metisa	4	R\$ 3.493,00	R\$ 13.972,00
553	Mangueira Pressão 1"	Und	gats	4	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
554	Parafuso 3/4	und	fey	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
555	Parafuso 5/8	und	fey	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
556	Pino	und	pim	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
557	Pino	und	pim	10	R\$ 215,70	R\$ 2.157,00
558	Pino	und	pim	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
559	Pino	und	pim	10	R\$ 225,90	R\$ 2.259,00
560	Pino	und	pim	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00
561	Porca 3/4	und	fey	60	R\$ 2,19	R\$ 131,40
562	Porca 5/8	und	fey	60	R\$ 2,19	R\$ 131,40
563	Retentor Roda	und	arca	4	R\$ 96,80	R\$ 387,20
TOTAL LOTE 6						R\$ 44.175,60

Valor Global: R\$ 119.091,00 (cento e dezenove mil e noventa e um reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de



redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prfeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015/2016;

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a PREFEITURAMUNICIPAL, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.





Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

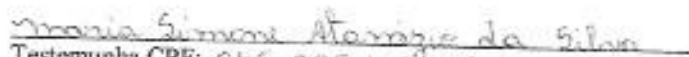
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços nº 026/2015 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 07 de outubro de 2015.


JOSE TEIXEIRA NETO
Prefeito


PETRAL PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA EPP
(EMPRESA)


Testemunha CPF: 045.395.484-76


Testemunha CPF: 029.803.284-80